



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 81/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentados pelo Anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 07 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 09 de março de 2007 e pela Resolução nº 126, de 22 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, publicada no DOU, Seção 2, de 24 de novembro de 2010 e ainda, consoante decisão proferida no **Processo Administrativo Virtual nº 10530-09.2018**, resolve:

C O N C E D E R o Adicional de Qualificação ao servidor **Darlan Cardim de Araújo, matrícula nº 1208**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Judiciário – Área Administrativa**, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, decorrente da conclusão do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a contar de **15 de outubro de 2018**, data de averbação do certificado na unidade competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 31/01/2019, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806396** e o código CRC **9F70EDC3**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)